



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Ordem de Serviço N° 24-21-7ºBBM

Itajaí 05 de agosto de 2021

Instrução Prevenção ao Suicídio no 7º BBM

1. MISSÃO

1.1. Geral:

1.1.1. Preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

1.2. Específica:

1.2.1. Orientar a participação dos Bombeiros Militares na Instrução de Prevenção ao Suicídio.

2. EXECUÇÃO

2.1. Situação

Setembro Amarelo é uma campanha brasileira de prevenção ao suicídio, iniciada em 2014. O mês de setembro foi escolhido para a campanha porque, desde 2003, o dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

2.2. Conceito da Operação:

Está prevista a realização de uma palestra, a ser ministrada pelo Tenente BM Pamplona, de Blumenau. Com objetivo de instruir e orientar os Bombeiros Militares na Prevenção ao Suicídio.

A reunião será realizada em Itajaí e também transmitida ao vivo por meio do seguinte link: meet.google.com/rpt-ihqm-ggd.

2.3. Horário e Local:

2.3.1. O evento ocorrerá no auditório do Quartel sede de Itajaí, previsto para o dia 17 de agosto de 2021, com início previsto para às 09h00min, com duração aproximada de seis horas.

3. ATRIBUIÇÕES DOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

3.1. AOS SARGENTEANTES

3.1.1. Divulgar ao efetivo o evento;

3.1.2. Apenas para 1ª/7ºBBM - Escalar todos os chefes de socorro e posteriormente fazer o cômputo das horas e fazer a inserção no banco de horas dos respectivos militares.

3.2. AO B3

3.2.1. Gerenciar o evento

3.2.2. Reservar o auditório para a data do evento;

3.2.3. Entrar em contato com o Ten Pamplona;

3.3. AO B4

3.3.1. Providenciar o almoço ao instrutor e àqueles que, porventura, deslocarem do município de origem sem o respectivo recebimento de diária (aqueles que necessitarem deverão solicitar ao B4 com antecedência);

3.3.2. Providenciar o *Coffee Break*, com o primeiro com início previsto para às 10h30min, já o segundo com previsão para às 15h30min.

3.4. AO B5

3.4.1. Divulgar com antecedência o evento para CCS, Cmt Regional e Ajudante de ordens, e canais internos do CBMSC [e-mail aos comandantes de OBM];

3.4.2. Enviar convite ao SAMU samu@itajai.sc.gov.br

3.4.3. De posse de fotos e vídeos realizar divulgação em redes sociais e imprensa.

3.5. AO EFETIVO DO 7ºBBM

3.5.1. Todo o efetivo deve realizar as atividades propostas no ambiente virtual disponível por meio do seguinte link:

<https://classroom.google.com/c/Mzc2NDEwNDE3NzYy?cjc=sunt4fu>

**3.6. Aos Cmts Cia/OBM**

3.6.1. Divulgar a presente Ordem ao efetivo subordinado

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1. Todos os participantes devem cumprir e fazer cumprir o que consta na [Ordem de Operações Nº 4-21-CmdoG](#), no que diz o item i. referente à **mitigação dos riscos de infecção por SARs-CoV-2**:

4.1.1. Devem ser adotadas todas as medidas previstas na Portaria Nr 357, de 18 de Setembro de 2020, em especial:

4.1.2. As atividades durante treinamento estão condicionadas ao cumprimento das medidas sanitárias e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentre elas: estabelecer que os Bombeiros Militares e demais colaboradores que acessarem e saírem da OBM lavem regularmente as mãos até a altura do punho com água, sabão, detergente ou usar álcool em gel 70%, por pelo menos 20 segundos.

4.1.3. Os bombeiros militares devem utilizar máscaras de proteção durante o treinamento quando não estiverem dentro d'água, bem como intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois de cada treino, após entrar em contato com superfícies de uso comum. Evitar o contato físico com outros participantes.

4.1.4. Serão tomados procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais das provas, intensificada a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizadas frequentes desinfecções com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas.

4.1.5. Fica proibida a permanência nos locais utilizados pelo treinamento, de qualquer pessoa que não esteja prevista nesta ordem.

4.1.6. Limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento), conforme [DECRETO Nº 1.267, DE 30 DE ABRIL DE 2021](#)

4.2. Esta Ordem é a segunda versão, sendo alterado item 3.1.2 e adicionado Item 3.6

Ten Cel BM BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7º BBM

(assinado digitalmente)

Distribuição

7cmt@cbm.sc.gov.br
7scmt@cbm.sc.gov.br
7cobomcoord@cbm.sc.gov.br
711cmt@cbm.sc.gov.br
7ftcmt@cbm.sc.gov.br
71sgt@cbm.sc.gov.br
7121cmt@cbm.sc.gov.br
7121cmt@cbm.sc.gov.br
72ie@cbm.sc.gov.br
722cmt@cbm.sc.gov.br
723cmt@cbm.sc.gov.br
723sgt@cbm.sc.gov.br
73sgt@cbm.sc.gov.br
733cmt@cbm.sc.gov.br

733sgt@cbm.sc.gov.br
732sgt@cbm.sc.gov.br
rockembach@cbm.sc.gov.br
7322cmt@cbm.sc.gov.br
7322cmt@cbm.sc.gov.br
7342cmt@cbm.sc.gov.br
7342sgt@cbm.sc.gov.br
734cmt@cbm.sc.gov.br
734sgt@cbm.sc.gov.br
74sgt@cbm.sc.gov.br
743cmt@cbm.sc.gov.br
743sgt@cbm.sc.gov.br

7b1@cbm.sc.gov.br
7b3@cbm.sc.gov.br
7b3ch@cbm.sc.gov.br
7b4@cbm.sc.gov.br
7b4ch@cbm.sc.gov.br
7b5@cbm.sc.gov.br
7b5ch@cbm.sc.gov.br
71cmt@cbm.sc.gov.br
72cmt@cbm.sc.gov.br
73cmt@cbm.sc.gov.br
74cmt@cbm.sc.gov.br
7satch@cbm.sc.gov.br
713satch@cbm.sc.gov.br

7111quvermelha@cbm.sc.gov.br
7111guverde@cbm.sc.gov.br
7111quazul@cbm.sc.gov.br
7112quvermelha@cbm.sc.gov.br
7112quverde@cbm.sc.gov.br
7112quazul@cbm.sc.gov.br
7113quvermelha@cbm.sc.gov.br
7113quverde@cbm.sc.gov.br
7113quazul@cbm.sc.gov.br

APÊNDICE - Convite Palestra Prevenção ao Suicídio e Atendimento de emergências

Favor confirmar presença por meio do seguinte formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemBOYa6sBt2dASypUiLrCDBcfpu63SCq9qD13oZdYMc-VT2w/viewform>



Local: Quartel sede de Itajaí - Av Sete de Setembro, nº 1878 –
Fazenda – Itajaí/SC – CEP 88301-202

Data: 17 de agosto de 2021,

hora: 09h00min, com duração aproximada de seis horas.

A palestra será realizada em Itajaí e também transmitida ao vivo por videoconferência, link no formulário.

Caso pretenda assistir presencialmente observar as orientações para mitigação dos riscos de infecção por SARs-CoV-2

Todos os participantes devem cumprir e fazer cumprir o que consta na [Ordem de Operações Nº 4-21-CmdoG](#), no que diz o item i. referente à:

Devem ser adotadas todas as medidas previstas na Portaria Nr 357, de 18 de Setembro de 2020, em especial:


As atividades durante treinamento estão condicionadas ao cumprimento das medidas sanitárias e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentre elas: estabelecer que os Bombeiros Militares e demais colaboradores que acessarem e saírem da OBM lavem regularmente as mãos até a altura do punho com água, sabão, detergente ou usar álcool em gel 70%, por pelo menos 20 segundos.

Os bombeiros militares devem utilizar máscaras de proteção durante o treinamento quando não estiverem dentro d'água, bem como intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois de cada treino, após entrar em contato com superfícies de uso comum. Evitar o contato físico com outros participantes.

Serão tomados procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais das provas, intensificada a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizadas frequentes desinfecções com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas.

Fica proibida a permanência nos locais utilizados pelo treinamento, de qualquer pessoa que não esteja prevista nesta ordem.


APÊNDICE - Convite Palestra Prevenção ao Suicídio e Atendimento de emergências



Convite

Palestra Prevenção ao Suicídio e Atendimento de emergências

Favor confirmar presença por meio do seguinte formulário:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemBOYa6sBt2dASypUiLrCDBcfpu63SCq9qD13oZdYMc-VT2w/viewform>



Local: Quartel sede de Itajaí - Av Sete de Setembro, nº 1878 – Fazenda – Itajaí/SC – CEP 88301-202
Data: 17 de agosto de 2021,
hora: 09h00min, com duração aproximada de seis horas.

A palestra será realizada em Itajaí e também transmitida ao vivo por videoconferência, link no formulário.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3I2GT1V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 09/08/2021 às 13:05:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzUyMF8xNzU1NV8yMDIxXzNjMkdUMVYz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017520/2021** e o código **3I2GT1V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.